

---

Portaria nº 1352-B/2021 – SEMAD

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.*

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0812002-SEMAD-PMM**

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação De Serviços Técnicos Especializados Em Consultoria, na Elaboração, revisão e acompanhamento das leis orçamentárias (Lei Plano Plurianual – PPA; Lei Diretrizes Orçamentária – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA), e elaboração, das leis orçamentárias do município (Lei Diretrizes Orçamentária – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA), e Estudo de Reforma Administrativa, Assessoria Técnica Operacional e Gerencial de Contratos de Repasses e Convênios Federais e Estaduais, bem como Termos de Compromisso, Operação dos sistemas de monitoramento de convênios e demais instrumentos, prestação de contas de convênio e congêneres, tais como: SIMEC, SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL, SIGA, FNS e outros.

O Sr. LUCIANO CRISTINO RAMOS, secretário municipal de Administração, no uso de atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, como CONTRATANTE a empresa **SEUSYSTEM CONSULTORIA EIRELI**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LASSE DOS SANTOS SIMPLICIO**, CPF nº 040.014.482-46, matrícula: 073828 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

- Designar o senhor **FRANCISCO RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**, CPF nº 166.845.082-87, matrícula: 074038 como suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinada o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

---

objeto do Contrato, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Marituba – PA, 12 de agosto de 2021.

---

**LUCIANO CRISTINO RAMOS**  
Secretário Municipal de Administração.